



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/629

Vitória, 13 de julho de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.859, o Autógrafo de Lei nº 11.548/2022, referente ao Projeto de Lei nº 159/2021, de autoria do Vereador Antonio Eduardo Oliveira Santos.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3733119/2022
Ref.Proc.10862/2021 - CMV/DEL
j fmm



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.859



Altera o Anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

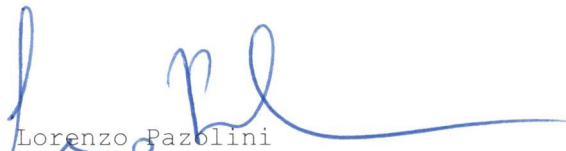
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o anexo I, da Lei n° 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

SETEMBRO	
22	Dia do Atleta Paralímpico

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de julho de 2022


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3733119/2022
Ref.Proc.10862/2021 - CMV/DEL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.